LEI MUNICIPAL Nº 4.042, 27 DE JUNHO DE 2002

ACRESCENTA INCISO V AO ART. 4º E ALTERA O ART. 22 DA LEI 3.527/98, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS REFERENTES AO CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V ao art. 4º da Lei 3.527/98, com a seguinte redação:

 “Art. 4º ..................................

 I a IV – ..................................

 V - Veículos que são utilizados por empresas de tele-mensagem, para apresentação de mensagens ao vivo, sendo vedada a sua execução defronte a estabelecimentos comerciais e industriais.”

 Art. 2º - O art. 22 da Lei nº 3.527/98 passa a ter a seguinte redação:

 “Art. 22 – Fica proibida a utilização de sistemas e fontes de som de qualquer tipo, nas lojas e veículos para fazer propaganda e/ou anunciar a venda de produtos na cidade de Pouso Alegre, ressalvado o disposto no inciso V do art. 4º desta lei.”

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.